

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS Gabinete do Vereador Reinaldo Barbosa da Silva (Republicanos)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como Rua "Estrada de Miralta" localizada no Distrito de Nova Esperança, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Adélson Soares Mendes, Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros/MG, 01 de Junho de 2022.

Vereador Reinaldo Barbosa da Silva

Autor da proposição

Reinaldo Barbosa da Silva VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

ABAIXO – ASSINADO

Montes Claros, 30/05/2022.

Ao (a) Excelentíssimo (a) Sr (a) Vereador (a): Reinaldo Barbosa da Silva

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados à Rua conhecida popularmente como "Rua Estrada de Miralta", localizada no Distrito de Nova Esperança, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente projeto de lei denominando oficialmente a referida rua com o nome de Rua Adélson Soares Mendes.

Nº da	Nome	/Assinatura	Doc. Ident. CPF/RG
Residência		$\mathbf{x}_{\mathbf{a}}$	
Nº 80	VACNER M DOMIGUES		16416440
M80	AMANDA M DOMINGUES	Amondo Magallas	MG 22746 176
N 90	MARIA M YOMINGS	Márcia Magalhaes	16416 193
2010	Robel Mas Rhave	British	058 812 626-89
20 70	ANTONIO A 20PEC	1 to	m 612 2423 96
1990	FABRINY SILVA VELOSO	Faluny Siha Relos	MG-15.429, 810
2020	morio modolena Sonobes	Charles der all	10 MG 13-81 40
1860	Edina Celo celo marile		MC. 12.333.276
1550	2º Culca	(60)	M5/3/508
593	Aproxiciólis sansor	1 posiciola	803 127 056-20
593	Grabel continue I cotto	Frabel	095.781-446_10
593-4	Walderese namo sila	Waldirere	064693 1460\$
512	ZE MARIA CARDOSO	Coll Haura Cards	16420940672
513	Cherres Soldanha Ruas	Cokeros-	m3.368-278
579	MARLENG SIZVA	1 The Mollen Show	M613554025
115	JUND BATISTA	your Brack to su	M67239910
80	Gara, Gongoles Queinos	Janos A	01955186677
53	VICTOR DIEGO BENCA/HVET	- P	06977250626
<u>63</u> 2	done Barboro Finneca	Claufforse ca	046.146.106-41

612 Jenusa Kilo dinina deno-2, 219, 983 MG10304819 Jose Edwar soons veloso 580 063-619-736-63 591



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Secretaria de Finanças Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 11 de maio de 2022.

Excelentíssimo Sr.

Reinaldo Barbosa da Silva

Vereador - Câmara Municipal de Montes Claros

Oficio: 52/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Oficio nº 51/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que "não possuímos informações de vias públicas (logradouros públicos), no Distrito/Comunidade de Nova Esperança/Miralta", embora esteja subentendido que os distritos municipais são áreas urbanas, os dados do Cadastro Imobiliário abrangem somente a sede do município, onde ocorre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)., quanto a logradouro com a denominação de ADÉLSON SOARES MENDES, não encontramos registros.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Memorando Administrativo/ 2022

						T			
1) NATUREZA:	X	Rotina	Urgente			Reservado			
2) REFERENTE A:	2) REFERENTE A: Solicitação Serviços								
	Remessa Doc.			Materiais					
X Outros				Requisição					
3) De: Iara Maria Sil						Barbosa			
4) SÚMULA DO ASSUNTO: Resultado de Pesquisa Solicitada.									
Prezado Reinaldo,									
Em atendimento à sua solicitação, informamos que após pesquisa em nossos arquivos, não localizamos nenhum Projeto de Lei que tenha tramitado na Câmara que disponha sobre a denominação das ruas: Estrada de Miralta e Adelson Soares Mendes, localizadas no município de Montes Claros.									
Estamos à disposição para mais informações.									
Atenciosamente,									
Jara Maria Silva Coordenadore do Arquivo Público Câmara Municipal de Montes Claros									
DATA DE EMISSÃO 01/06/2022		RECIBO DO I	DESTINATÁRIO		VIS	TO ADMINISTRATIVO			
ANOTAÇÕES, REGISTRO	S, IN	STRUÇÃO:	N.						

OBS.: 1 - Este memorando é forma de correspondência entre Unidades Operacionais e Administrativa da Câmara, com variados fins, como papeleta auxiliar da comunicação interna. 2 – Emissão aceita somente em 02 (duas) vias.